

Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

Português
(Prova Oral)

Prova 81 -| 2020

3º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.os 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, 17/2016, de 4 de abril.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova a nível de escola do 3º Ciclo do ensino básico da disciplina de Português, sobre a aprendizagem definida para o final do 3º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril.

Devem ainda ser tidos em consideração os Despachos Normativos n.ºs 1-F/2016, de 05 de abril, 3-A/2020, de 05 de março, o Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, na sua redação atual, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



Prova adaptada nos termos do artigo 28.º do decreto-lei n.º54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, dada pela lei n.º116/2019, de 13 de setembro e do Despacho 3-A/2020, de 05 de março.

2. Objeto de avaliação

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (*Programa e Metas Curriculares de Português do Ensino Básico e Aprendizagens Essenciais*) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre quatro domínios de referência: Oralidade, Leitura, Educação Literária e Gramática.

3. Caracterização e estrutura da prova

A prova divide-se em dois momentos.

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Valorização dos domínios

Momentos	Domínios	Cotação
1º	Leitura /Educação Literária.	20 pontos
	Oralidade.	60 pontos
2º	Gramática.	20 pontos

No 1º momento, avalia-se a aprendizagem no domínio da Leitura/Educação Literária e da Oralidade. Este momento tem como suporte um texto/excerto literário.

No 2º momento, avalia-se a aprendizagem no domínio da Gramática.

A tipologia de itens e a cotação por item apresentam-se no Quadro 2.



Quadro 2 – Tipologia de itens

Tipologia de itens	
1º momento	■ Leitura expressiva
	ITENS DE CONSTRUÇÃO ■ resposta curta ■ resposta extensa
2º momento	ITENS DE CONSTRUÇÃO ■ resposta curta ■ resposta restrita

4. Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

A prova terá a cotação total de 100 pontos, que serão distribuídos do seguinte modo:

- Leitura expressiva:
 - Expressividade e ritmo - 5 pontos;
 - Dicção - 5 pontos;
 - Pontuação - 5 pontos;
 - Entoação - 5 pontos.
- Produção de um discurso adequado/manutenção de um diálogo pertinente – 20 pontos;
- Desenvolvimento dos temas propostos e correção do conteúdo das respostas – 60 pontos.

Itens de Construção

Resposta curta

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados.



Resposta extensa

Os descritores dos níveis de desempenho relativos à oralidade integram os parâmetros tema e tipologia, morfologia/ sintaxe/ vocabulário e coerência e pertinência da informação.

O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

Resposta restrita

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados.

O descritor do nível de desempenho relativo à gramática integra o parâmetro morfologia/ sintaxe/ vocabulário.

O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos.

5. Material autorizado

Não é necessário qualquer material por parte do aluno.

Não é permitida a consulta de dicionário.

6. Duração

A prova terá a duração máxima de 15 minutos.

Documento aprovado no dia 04 de junho de 2020 em conselho pedagógico, de acordo com o ponto 1 do art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º3-A/2020, de 05 de março.

A Coordenadora de Departamento

O Presidente do Conselho Pedagógico